

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 366

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.117.726/0001-50, com sede na Davi Canabarro, nº 120, Centro, torna público que foi realizada retificação do edital acima epigrafado, cujo objeto consiste na seleção e fomento de projetos artístico-culturais em formato virtual ou presencial, por meio do repasse de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Tendo em vista a falta de propostas de projetos no segmento destinado à manutenção dos espaços culturais destinar-se-ão os valores restantes para contemplação dos projetos propostos no edital nº 01.

#### 2. RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o item 2 do Edital, no tocante ao valor destinado a espaços de cultura, no que segue:

#### Item 2: DO VALOR DISPONÍVEL PARA ESTE EDITAL

2.1 As propostas selecionadas de acordo com o presente edital serão contempladas com o repasse de ~~R\$ 6.000,00 (seis mil reais)~~ (R\$ 7.000,00 (sete mil reais)) em cota única.

2.2 O número de espaços culturais a serem selecionados através do presente edital é ~~04 (quatro)~~ 03 (três), incluindo a Comunidade Quilombola Quilombo do Sabugueiro.

2.3 À Comunidade Quilombola Quilombo do Sabugueiro serão destinados o valor de ~~R\$ 14.291,78 (R\$ 16.459,49)~~, compreendendo ~~20%~~ (22,9%) do valor total do recurso recebido, conforme orientação do Ofício nº 4.076/2020 do Ministério Público Federal a ser repassado em cota única.

General Câmara, 15 de dezembro de 2020.

**Helton Holz Barreto**

Prefeito Municipal de General Câmara/RS

##### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.117.726/0001-50, com sede na Davi Canabarro, nº 120, Centro, torna Público que foi realizada retificação do edital acima epigrafado, cujo objeto consiste na seleção e fomento de projetos artístico-culturais em formato virtual ou presencial, por meio do repasse de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Tendo em vista a falta de propostas de projetos no segmento destinado à manutenção dos espaços culturais, a falta de propostas de projetos destinados ao artesanato local, áudio visual, artes plásticas, oficinas, lives, entre outros e o grande número de projetos no setor musical, destinar-se-ão os valores excedentes conforme segue:

#### 2. RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o item 2 do Edital, no tocante ao valor destinado a espaços de cultura, no que segue:

Item 2: DO VALOR DISPONÍVEL PARA ESTE EDITAL



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



2.1 Serão destinados R\$ 10.000,00 (**R\$ 36.000,00**) a contemplar 02 (06) artistas da área musical (bandas, grupos, conjuntos e artistas solos) para 3 apresentações musicais em benefício da comunidade camarense no valor total de R\$ 5.000,00 (**R\$ 6.000,00**) cada;

~~2.2 Serão destinados R\$ 4.000,00 à aquisição de artesanato, arte contemporânea, pinturas, fotografias de artistas locais para disposição em prédios públicos;~~

~~2.3 Serão destinados R\$ 3.000,00 para premiação de 1 projeto áudio visual (curta ou média documental ou ficcional) voltada para expressões sociais da cidade. Visando premiar artistas que desenvolvam ações que coloquem em evidência as diversas faces da população camarense. Em especial, a diversidade das periferias e populações específicas evidenciando o dia a dia dessas comunidades do município.~~

~~2.4 Será destinado R\$ 4.167,00 para premiação de 2 projetos de exposição artes plásticas/fotografia voltada para expressões sociais da cidade. Visando premiar artistas que desenvolvam ações que coloquem em evidência as diversas faces da população camarense. Em especial, a diversidade das periferias e populações específicas evidenciando o dia a dia dessas comunidades do município.~~

2.5 Serão destinados R\$ 12.000,00 (**R\$ 5.000,00**) para contemplar 06 (01) projetos voltados ao trabalho cultural com as comunidades de povos originários e comunidades tradicionais nos segmentos quilombolas, indígenas, ciganos, povos de terreiro, extrativistas, ribeirinhos e recicladores, destinando o valor de R\$ 2.000,00 para cada segmento.

SETOR	VALOR do PROJETO	Nº de vagas
Artistas e trabalhadores da cultura da área musical	R\$ 10.000,00 <b>R\$ 36.000,00</b>	02 <b>06</b>
Artesanato/Aquisições de bens	R\$ 4.000,00	01
Projeto áudio visual	R\$ 3.000,00	01
Exposição artes plásticas/fotografia	R\$ 4.167,00	02
Oficinas, lives, projetos de produção artística	R\$ 12.000,00 <b>R\$ 5.000,00</b>	06 <b>01</b>

General Câmara, 15 de dezembro de 2020.

**Helton Holz Barreto**

Prefeito Municipal de General Câmara/RS

## PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de General Câmara - Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso I, do art. 21 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores vereadores para participarem das Sessões Ordinárias presencialmente nos dias 23 e 30 dezembro de 2020, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, em razão da modificação dos dias das Sessões Ordinárias previstas para os dias 24 e 31 de dezembro de 2020 – véspera de feriado (fundamento legal com previsão no parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno).

Todos deverão observar as normas e protocolos de distanciamento social, do uso obrigatório de máscaras em espaço público, uso do álcool gel e restrição a participação do público em geral e imprensa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Câmara, 17 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

**Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha - PP**  
Presidente

